

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 24 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 892

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Llicitação	5

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 24 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 892

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 24 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 892

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.494 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS VIZINHOS PARA USO DO CENTRO DE TRATAMENTO RENAL NATAL GOMES".

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com os municípios de Novo Mundo (CNPJ nº 01.614.517/0001-33), Matupá (CNPJ nº 24.772.188/0001-54), Peixoto de Azevedo (CNPJ nº 03.238.631/0001-31) e Nova Guarita (CNPJ nº 37.465.598/0001-02), para realização de tratamento de hemodiálise no Centro de Tratamento Renal Natal Gomes, localizado na Marginal Guarantã - Jardim Cidade Nova, Guarantã do Norte - MT, 78520-000.

§ 1º O presente convênio tem por finalidade assegurar, em regime de referência e de cooperação mútua, que os pacientes residentes nos municípios especificados no *caput* possam ser encaminhados para o Centro de Tratamento Renal Natal Gomes, com vistas à garantia da continuidade do tratamento de Hemodiálise necessário à Terapia Renal Substitutiva.

§ 2º Os Municípios conveniados serão responsáveis pelo transporte dos seus pacientes, bem como por todas as despesas decorrentes do tratamento, incluindo o custo das sessões de hemodiálise, a realização de exames laboratoriais, de imagens e outros exames complementares necessários, e a alimentação desses pacientes, sem prejuízo de outras obrigações fixadas no termo de convênio.

§ 3º O termo de convênio decorrente da execução desta lei deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e deverá prever cláusulas claras de prestação de contas e fiscalização dos recursos repassados, em observância aos princípios da legalidade e publicidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 18 de dezembro de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal; Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Leis/>; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>; NP 2202/2025

1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO E FOMENTO N° 01/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO E FOMENTO que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.239.019/0001-83, com sede administrativa situada na Rua das Oliveira, nº. 135, Bairro Jardim Vitória, Município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº. 455357 COMAER RJ, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 021.554.037-98, domiciliado no endereço supra indicado e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANTÃ DO NORTE- APAE**, representada por Rose Autovicz Barbieri, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 084586-9 SSP/MT, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 795.432.941-00, domiciliado no endereço supra indicado a fim de estabelecer o que têm justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT** repassará à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANTÃ DO NORTE- APAE**

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 24 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 892

NAIS DE GUARANTÃ DO NORTE- APAE recurso proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e do Contrato de Locação Firmado com o Banco do Brasil S/A, no valor de até R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), os quais serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), a partir da data do mês de janeiro até o mês de dezembro de 2026, estipulado o pagamento para o décimo quinto dia útil de cada mês, com o objetivo de dar cumprimento ao plano de trabalho apresentado nos termos da Lei Municipal nº. 2015/2021, em momento anterior a realização dos repasses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em contrapartida, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANTÃ DO NORTE- APAE** compromete-se, através de sua diretoria e equipe de funcionários, proporcionar o atendimento e buscar alternativas que minimizem os problemas que enfrentam as pessoas com deficiências de Guarantã do Norte/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARANTÃ DO NORTE- APAE** obriga-se a cumprir com a devida fidelidade os termos do presente Convênio e os da Lei que o instituiu, competindo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a fiscalização e controle da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

O Convênio poderá ser alterado por interesse das partes e por conveniência pública, mediante termo de aditamento próprio.

CLÁUSULA QUINTA

O presente CONVÊNIO vigerá da data da assinatura deste até 31 de dezembro de 2026. Permanecendo vigente as cláusulas do contrato primitivo em vigência não alterados por esse instrumento.

As partes elegem o Foro do Município de Guarantã do Norte/MT para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Convênio.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente Convênio, lavrado em 02 (duas) vias de igual te-

or e forma que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Guarantã do Norte/MT, 23 de dezembro de 2025.

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

Rose Autovicz Barbieri

Presidente (a)

APAE

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PORTARIA Nº 1960/2025.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADA PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, a senhora GICELIA SILVEIRA RAMOS DE OLIVEIRA, brasileira, maior, portadora do CPF nº ***.801.081-** e a senhora KELLY BELOTTO DE MORAES, CPF nº *** 469.311-**, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO PMGN/MT 117/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS COMISSÕES ESPECIAIS RESPONSÁVEIS PELA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE-MT.

Vigência do contrato: 22/12/2025 à 22/04/2026.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 24 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 892

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 23/12/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2226/2025.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 1961/2025.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,
RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, o senhor JAIR LANZ, brasileiro, maior, portador do CPF n° ***.181.201-** e a senhora NICOLLE MARGUES ZDRADEK, CPF n° ***.022.211-**, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO PMGN/MT 118/2025 – Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT, com vistas à aquisição de UNIFORMES ESPORTIVOS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Vigência do contrato: 23/12/2025 à 23/04/2026.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 23/12/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 2227/2025.

FABIANE MARIA MOROZINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão n.º 24/2025, Processo Administrativo n.º 1965/2025

O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 69/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT, o que faz com supedâneo na Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º 14.770/2023 e Decreto Municipal n.º 130/2023 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT, inscrita no CGC/MF sob o nº 24.772.253/0001-41.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e rouparia hospitalar, visando atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Tapurah/MT

Fornecedor: FAROL IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.441.824/0001-96.

Data da Ata de Registro de Preços: 11/09/2025

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Quarta-feira, 24 de Dezembro de 2025 • ANO IV | N° 892

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Guarantã do Norte-MT, 23 de Dezembro de 2025.

Alberto Márcio Gonçalves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 118/2025

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 69/2025, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT, com vistas à aquisição de UNIFORMES ESPORTIVOS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CONTRATADA: FAROL IND E COM LTDA inscrita no CNPJ nº 49.441.824/0001-96

VALOR: R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais)

DATA: 23/12/2025

VIGÊNCIA: 23/12/2025 a 23/12/2026 (12 meses)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Guarantã do Norte, 23 de Dezembro de 2025.

Alberto Márcio Gonçalves
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMADA PÚBLICA** visando à **seleção e posterior contratação** de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como **Organização Social de Saúde (OSS)**, no âmbito do Município de Guarantã do Norte, para a **gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário**, do Município de Guarantã do Norte-MT, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

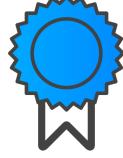
O credenciamento, a entrega dos envelopes e a abertura da sessão pública ocorrerão na **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT**, no dia **13 de fevereiro de 2026 às 08h15 (horário de Mato Grosso)**.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal: www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo também ser obtidos presencialmente junto ao Departamento de Licitações ou pelos e-mails: licitacaoguantadonorte@gmail.com ou licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br.

Guarantã do Norte – MT, 23 de dezembro de 2025.

Alberto Márcio Gonçalves
Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Dec 23 22:30:08 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)